

**Portaria N.º 010, de 25 de fevereiro de 2025.
Concede Aposentadoria Voluntária por
Idade ao Segurado do Instituto de
Previdência dos Servidores do Município de
João Neiva (IPSJON).**

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 015/2025.

Considerando os pareceres: - “Técnicos, jurídicos e do Controle Geral do Município.”

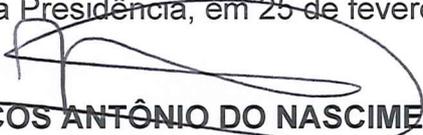
RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor Sr. JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 14, ocupante do cargo de Contabilista, enquadrado na Classe 33, Carreira III-B, do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo – Câmara Municipal de João Neiva, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (com redação da EC 41/2003) c/c o §9º do Art. 52 da Lei Municipal n.º 3.614/2024, com reajuste pelo índice do RGPS, em favor do servidor supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 25 de fevereiro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 25 de fevereiro de 2025.


LAELIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.